



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erval Seco



LEI MUNICIPAL Nº 3.284/2023.
DE 04 DE JULHO DE 2023.

**“ABRE
SUPLEMENTAR”.**

CRÉDITO

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 53.800,00 (Cinquenta e três mil e oitocentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 10 – Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade 01 – Secretaria Municipal da Assistência Social

Função, Sub função, Programa: 8.244.0119

Proj. Ativ. – 1.099 – Execução de Emendas Parlamentares e Convênios na Assistência Social

349 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1706.3110.0000 – Obras e Instalações..... R\$ 3.000,00

350 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1706.3110.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 50.800,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:

Emenda Parlamentar SUAS Custeio 1706.3110..... R\$ 53.800,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de julho de 2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDERSON WINK

Secretário da Administração e Coordenação Geral